APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
Em 06 08 19

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

Antônio Fábio Gomes Araújo
Presidente

INDICAÇÃO **de Nº 22/2019**

Assunto: Fornecimento de EPI.

Ao Excelentíssimo
José Magno da Silva
Prefeito Municipal, de Japoatã/SE.

Autor: Cássio Mateus Santos Silva

Indico na forma Regimental depois de ouvido o Plenário, nesta casa Legislativa, que o Senhor Prefeito Municipal, José Magno da Silva, forneça EPI (Equipamento de Proteção Individual) a todos os servidores efetivos e contratados, principalmente nos seguintes setores: Limpeza Urbana, Jardinagem, Serviços Gerais, Operadores de Maquinas, Vigilância Sanitária, Motorista de veículos pesados, Mecânicos e Coveiros.

JUSTIFICATIVA

As leis de segurança de trabalho garantem aos trabalhadores o direito dos equipamentos de proteção, bem como o dever de usá-lo corretamente no horário de trabalho, evitando dessa forma a vulnerabilidade do servidor e da municipalidade, tendo em vista que prevenir é a melhor alternativa para a população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japoatã, 06 de agosto de 2019.

Arnaldo Pinheiro da Silva
Segundo Secretário

Cássio Mateus Santos Silva
Vereador – Autor
PT

Ozenéide Gomes Vieira
Primeira Secretária

Roniclê Soares Oliveira
Vereador

Rafael Almeida Ferreira
Vereador

Milton Ramos Filho
Vereador

Paulo Santos
Vice-Presidente